



PUBLICADO NO DOLM

30 / 12 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.233/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento nº 2609/2024, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO | DA CLASSE/PADRÃO | PARA CLASSE/PADRÃO | VIGÊNCIA |
|---------------------------------------|------------|------------------|--------------------|------------|
| CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO | TAQUÍGRAFO | 07-XVI | 07-XVII | 01/06/2024 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2024.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari